



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 615/90, de 07 de setembro de 1990.

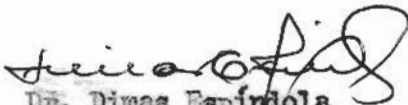
Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro, de até o valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados ao pagamento de pernoites de agricultores do município de São Bonifácio, que participarão de uma excursão técnica, durante o mês de agosto de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de agosto de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de setembro de 1990.


Dn. Dinias Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Chefe de Secretaria